



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

L E I N ª 229

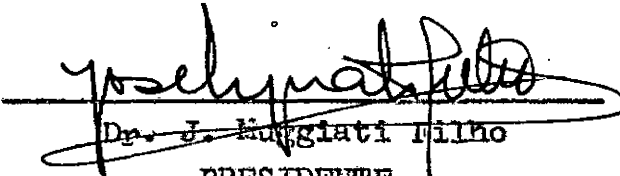
SÚMULA: - Concede uma ajuda de custo de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais, ao Engenheiro Agrônomo Chêfe da Casa Rural de Arapongas.

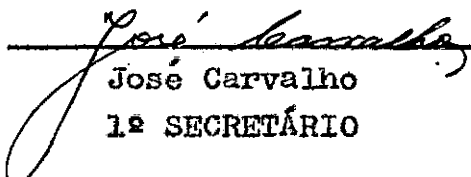
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

- Artigo 1º - Fica concedida uma ajuda de custo de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais, ao Engenheiro Agrônomo Chêfe da Casa Rural de Arapongas, destinada à sua locomoção nos diversos setores dêste Município.
- Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal abrirá o competente crédito, que no presente exercício será de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a fim de atender a ajuda de custo instituída no artigo 1º.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de março de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas,
em 23 de março de 1954.


Dr. J. Maggiati Filho
PRESIDENTE


José Carvalho
1º SECRETÁRIO